

***APOSTILAMENTO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 44/10  
PARA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS  
LOCAÇÃO COMERCIAL -, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE  
JANEIRO – COREN/RJ E E MONTECHIARI  
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.***

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º ■■■5■■■ - ENF, e pela **Primeiro Tesoureiro**, Sr.º **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º ■■■8■■■-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, e de outro lado, **E MONTECHIARI EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS** inscrita no CNPJ sob o n.º 51.920.516/0001-95 com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, n.º 176, sala 103 – bairro: Centro, CEP: 28.610-175 – Nova Friburgo neste ato representado por **FERNANDA BREDER CORRETORA DE IMÓVEIS**, CNPJ: 20.872.325/0001-71, com sede à Rua Doutor Ernesto Basílio, n.º 64 sala 312 – Edifício Comercial Alves da Costa Badim – Centro/Nova Friburgo/RJ CEP: 28.610-120 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 429/2009, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente apostilamento para **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LOCADORA DO IMÓVEL COMERCIAL** objeto do contrato 44/2010, para que passe a constar a seu adequado domicílio, seguindo as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Instrumento tem por objeto a alteração da razão social da locadora do imóvel objeto do contrato 44/2010 ELIANA MONTECHIARI



E SILVA, que vai passar a ser chamada como E MONTECHIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não há despesas com prestações decorrentes deste apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, 20 de dezembro de 2023, e terá vigência até 30 de novembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 44/2010, celebrado em 30 de novembro de 2010, não havendo qualquer aumento, reajuste e/ou repactuação dos demais valores nele constantes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESNECIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO**

A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.



**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**  
Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ  
**CONTRATANTE**



**LEILTON ALVES COELHO**  
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ  
**CONTRATANTE**



**BREder IMÓVEIS-LTDA ME**  
CNPJ 20.870.325/0001-71  
Tel 22 3512-2461  
endereço: fernandabredermoveis.com.br

**LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: [redacted] 432 [redacted] 1  
RG: [redacted] 16 [redacted] 6 [redacted] 27622

  
CPF: [redacted] 875 [redacted] -19  
RG: [redacted] 954 [redacted] -2